



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000720/2023-52**

**PORTARIA Nº 338/2023**  
**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.257, de 14 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a criação do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe - FEMP/SE, e dá outras providências”; e

**CONSIDERANDO** que a gestão do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE e a administração dos seus recursos serão exercidas por um Conselho Gestor, sem remuneração, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 6.257, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Conselho Gestor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE.

**Art. 2º** Nos termos do §1º do art. 4º da Lei Estadual nº 6.257, de 14 de dezembro de 2007, o Conselho Gestor será constituído dos seguintes membros:

I – Procurador-Geral de Justiça: **Manoel Cabral Machado Neto**;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000720/2023-52**

II – Secretário-Geral do Ministério Público: **Etélio de Carvalho Prado Junior**;

III – Subprocurador-Geral de Justiça **Ernesto Anísio Azevedo de Melo**.

§ 1º. O Conselho Gestor será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e terá como gerente executivo o Secretário-Geral do Ministério Público.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será coincidente com o mandato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 06/02/2023 10:57:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000720/2023-52**.